

Guia de Recolhimento da União - GRU - Instruções

Publicado: Terça, 27 de agosto de 2024, 15h00

(<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>)

1. Embasamento Legal

A Guia de Recolhimento da União (GRU) é o documento obrigatório para efetuar o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo. Foi criada pelo Decreto Nº 4.950, de 09 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 07, de 12 de janeiro de 2004, Seção I, página 2. Está regulamentada na Instrução Normativa Nº 3, de 12 de fevereiro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), publicada no DOU Nº 31, de 13 de fevereiro de 2004, Seção I, páginas 22 e 23.

O Edital nº 01/2024-DCT/PCTD, de 5 de agosto de 2024, do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, personalizou a GRU para recolhimento da taxa de inscrição, tendo adotado a GRU - Simples para pagamento do valor informado em edital, fato que implica que todo recolhimento seja feito exclusivamente no Banco do Brasil S.A.

2. Acesso a site de criação da GRU

O preenchimento será no site da Secretaria do Tesouro Nacional:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Será disponibilizada a seguinte tela:

gov.br | Tesouro Nacional

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento da União (GRU)

Emissão de GRU

pag Tesouro

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)

167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

Código de Recolhimento (Obrigatório)

22690-4 - EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS

Voltar Limpar Avançar

Orientação para o preenchimento dos campos obrigatórios:

Preencher os campos com as seguintes informações:

1) Unidade Gestora Arrecadadora: **167086 – FUNDO DO EXÉRCITO**

2) Código de Recolhimento: 22690-4 **EXERCI / FUNDO OUTROS SERVIÇOS**

ADMINISTRATIVOS

3) Número de Referência: **160745001**

4) Competência: (mês de execução do pagamento)

Ex: 08/ 2024 (pagamento da inscrição realizado em Agosto)

09/2024 (pagamento da inscrição realizado em Setembro)

5) Vencimento: **06/09/2024 (Ultimo dia de inscrição)**


6) Valor: **45,00**

7) **Demais campos deixar em branco.**

2. Exemplo da GRU Simples preenchida

Gerado a partir de <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/>

27/08/2024 14:11:40

 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28830-6
	Número de Referência	160745001
	Competência	08/2024
	Vencimento	06/09/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora FUNDO DO EXÉRCITO	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	167086
Nome do Contribuinte LEONARDO [REDACTED] NEVES	CPF ou CNPJ do Contribuinte	190 [REDACTED]-18
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	45,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	45,00



7) Realizar o pagamento da GRU.